

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1581 DE 10/10/2003

DECRETO Nº 11.207/03  
de 25 de setembro de 2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na VILA SÃO BENTO, neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação do COLETOR DE ESGOTOS VIDOCA, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer a TAKERU FUZII, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Takeru Fuzii.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Apa 160 - Vila São Bento.
- 04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a Propriedade remanescente de Takeru Fuzii, propriedade de Marcos Rondon de Assis e propriedade da Atlântico Transportes e Turismo Ltda.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N= 7.431.006,285; E= 410.301,080) localizado na divisa da propriedade da Atlântico Transportes e Turismo Ltda., distante 36,54m (Trinta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) de extensão e rumo de 18º19'59"NW do ponto A situado no canto de uma cerca de arame, sendo esta cerca na divisa da propriedade da Atlântico Transportes e Turismo Ltda., com a propriedade de Achirio S. Fuzishawa e Francisco T. Fuzishawa. Deste segue no sentido horário com azimute de 349º11'45" e distância de 22,52m (Vinte e dois metros e cinquenta e dois centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de Takeru Fuzii até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 78º58'24" e distância de 6,00m (Seis metros) de extensão confrontando com a propriedade de Marcos Rondon de Assis até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 169º11'45" e distância de 22,51m (Vinte e dois metros e cinquenta e um centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de Takeru Fuzii até o ponto 04; neste

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

deflete à direita e segue com azimute de 258°53'53" e distância de 6,00m (Seis metros) de extensão confrontando com a propriedade da Atlântico Transportes e Turismo Ltda., até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 135,07m<sup>2</sup> (Cento e trinta e cinco metros quadrados e sete decímetros quadrados).

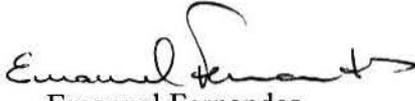
Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 056186-6/03.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de setembro de 2003.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

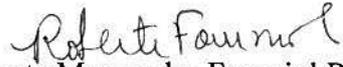
  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos